

LEI Nº 1.541/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.022 – Adequação de calçadas, calçamentos, pavimentação e drenagem de vias públicas.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F 99...R\$ 165.000,00

Fonte de Recursos – 2610 Convênio do Estado.

1545100082.022 – Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..F 107..R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 1101 Recursos Próprios

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

2781200301.067 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásios de esportes e quadras.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F 201...R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos – 1101 Recursos Próprios

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura dos créditos adicionais especial e suplementar previsto no artigo anterior será utilizado:

I – Transferência de convênio do Estado.....F 99 ...R\$ 165.000,00

II – Anulação da Seguinte Dotação Orçamentária


015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100082.022 – Manutenção de Infra-estrutura e serviços urbanos

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....F105...R\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 12 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 018/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **10 de abril de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.541/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 12 de abril de 2012.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal